

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.015/2020–SESDS/PMA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-
SESDS E A EMPRESA ALTIS
ENGENHARIA LTDA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do prédio da SESDS com fornecimento de materiais e mão de obra e adequação da sala de armas da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA**, também chamada **SESDS**, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº.28.123.346/0001-04, com sede na Estrada do Maguari nº.2.100, bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-160, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Senhor **CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA**, RG nº.32579-PM/PA, CPF nº.084.404.597-77, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ALTIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº.12.094.810/0001-33, com sede na Trav. Manoel Evaristo Nº.196, Bairro Umarizal, CEP Nº.66.050-290, Belém-PA, representada pelo Senhor **LUIZ PAULO FIGUEIREDO PINA**, RG nº.2885172-SSP/PA e CPF nº.630.754.152-00, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado, e celebram por força deste instrumento, o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº.015/2020-SESDS/PMA (prazo)**, com fundamento na Lei nº.8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 04/03/2021 a 01/06/2021, conforme condições estipuladas na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº.015/2020-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2021.

CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

ALTIS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
LUIZ PAULO FIGUEIREDO PINA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____